

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: mip8qt7i SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/03/2015 Indicação nº 174/2015 Protocolo nº 459/2015
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia para o Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. Mauro Zaque de Jesus, e Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. Zaqueu Barbosa, INDICANDO a necessidade de disponibilização de recursos financeiros para a construção de uma nova sede para abrigar o 8º Comando Regional (8º CR), da Polícia Militar no Município de Juína.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual aponto e **INDICO** decorrente do pleito oriundo da Câmara Municipal de Juína, de autoria da Vereadora Nadiley Soares Teixeira, **a necessidade da viabilização de recursos para a construção de uma nova sede para abrigar o 8º Comando Regional (8º CR), da Polícia Militar no Município de Juína.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender ao pleito formulado pela Vereadora Nadiley Soares Teixeira, do município de Juína, a qual nos alerta acerca da necessidade da viabilização de recursos para a construção da nova sede do 8º Comando Regional (8º CR), da Polícia Militar no município de Juína.

Conforme relata a nobre vereadora em sua indicação, o 8º Comando Regional (8º CR), funcionou por vários anos em um prédio de madeira, contudo, devido este prédio não mais dispor de condições de trabalho, iniciou-se a construção de uma nova sede, porém, devido a falta de recursos, esta construção não passou da base estrutural, fato que fez com que os trabalhos do Comando Geral fossem transferidos para o segundo piso de um prédio alugado no centro da cidade, ainda assim inadequado, sem dispor sequer de pátio para estacionamento das viaturas.

Conforme podemos observar em análise sucinta ao Decreto nº 2.294/2014, que Altera o Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010 que regulamenta a Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Compõe o 8º CR:

- **20º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Juína** (1ª Cia PM; NPM de Castanheira e Pel. PM Força Tática);
- **21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara**(1ª Cia PM; 1º Pel PM de Porto dos Gaúchos; 2º Pel PM de Tabaporã; NPM de Novo Horizonte do Norte; NPM de Paranorte; NPM de Americana do Norte);
- **10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã** (1ª Cia PM de Cotriguaçu; NPM de Juruena; NPM de Conselvam; NPM de Rondolândia);
- **11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:** (NPM de Guariba; NPM de Nova União).

Conforme o exposto, o 8º CR abrange oito municípios, sendo mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, merecendo assim, maior atenção por parte do Governo do Estado.

Assim, em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual